

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17124/2023-SESE08-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL –
CRECHE E PRÉ-ESCOLA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24888/2023**

**PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO SOCIAL
PROJETAR - UNIDADE II**

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração 17124/2023-SESE08-RPP de 10/07/2024 a 31/12/2026.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Edersan Almeida Martins, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração 17124/2023-SESE08-RPP, de 10/07/2024 a 31/12/2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua Santana do Mundau, 769 - Bonsucesso – Guarulhos / SP – CNPJ 15.724.364/0004-34.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola, totalizando 300 vagas, sendo 118 vagas de berçário I e/ou II; 105 vagas de maternal e 77 vagas de estágio.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará pelo período de 10/07/2024 a 31/12/2026, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. **NOME:** INSTITUTO SOCIAL PROJETAR - UNIDADE II.
- 3.2. **ENDEREÇO:** Rua Santana do Mundau, 769 - Bonsucesso - Guarulhos / SP
- 3.3. **ATENDIMENTO:** 300 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), 118 vagas de berçário I e/ou II; 105 vagas de maternal e 77 vagas de estágio..
- 3.4. **MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola
- 3.5. **FAIXA ETÁRIA:** Até 4 (quatro) anos.
- 3.6. **VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. **VALOR MENSAL:** R\$ 231.110,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e dez reais).
- 3.8. **VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:** Não se aplica.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) + IPTU R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais) – EM PARCELAS.

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 924.440,00 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 1.039.995,00 (um milhão, trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 924.440,00** (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 115.555,00** (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 23.111,00** (vinte e três mil, cento e onze reais) e a diferença correspondente a **R\$ 92.444,00** (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024	2025/2026	
	Setembro	Maio	Setembro
Permanentes	R\$ 23.111,00	R\$ 23.111,00	R\$ 23.111,00
Subsídio	R\$ 92.444,00	R\$ 92.444,00	R\$ 92.444,00

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 11.643.397,54 (onze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo para o período de 10/07/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 8.643.397,54** (oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

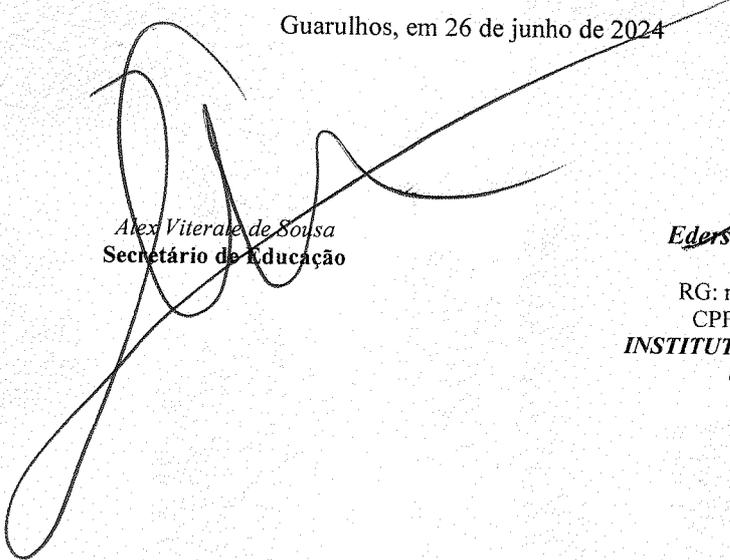
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 26 de junho de 2024


Alex Viterato de Sousa
Secretário de Educação


Edersan Almeida Martins
Presidente

RG: nº 30.713.538-SSP/SP

CPF: nº 268.574.238-73

**INSTITUTO SOCIAL PROJETER –
UNIDADE II**